



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E**  
**JUVENTUDE/CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES**  
**EDITAL Nº. 01/2023**

Chamada pública de candidatas(os) ao processo de credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude

## **1-PREÂMBULO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude (PPGPPIJ), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 31 de maio de 2023, torna público o presente Edital, destinado à seleção de professoras(es) candidatas(os) ao credenciamento para atuar como docentes permanentes no Mestrado Profissional em Políticas Públicas para a Infância e Juventude.

Maiores informações sobre o PPGPPIJ no site: <http://ppgppij.unb.br/>

## **2-NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO**

2.1-O número de vagas abertas são 03 (três), tendo como critérios mínimos para seleção:

I-Possuir título de Doutorado reconhecido no Brasil;

II-Ser professora(r) do quadro efetivo da Universidade de Brasília;

III-Ter pontuação em artigos publicados em periódicos nos estratos A4, A3, A2 e A1 de no mínimo 230 pontos ou índice de produção global igual a “muito bom” nos 4 anos anteriores a data de solicitação do credenciamento, conforme Anexo II da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ, disponível em <http://ppgppij.unb.br/>

IV-A quantificação da produção em periódicos obedecerá ao *Qualis* Unificado da CAPES 2017-2020, conforme a equivalência de pontos do relatório de avaliação quadrienal da área interdisciplinar de 2021: A1=100, A2=87, A3=75, A4=62, B1=50, B2=37, B3=25; B4=12,5.



2.2- A(O) candidata(o) à vaga deve se comprometer a ofertar no mínimo duas disciplinas e orientar pelo menos quatro discentes por quadriênio. O quadro de disciplinas do PPGPPIJ está disponível no site: <http://ppgprij.unb.br/>

2.3-A(o) candidata(o) deve atender aos requisitos descritos no Perfil A - Docente Plena(o) Credenciamento, conforme Anexo-II da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ.

### **3-DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE INSCRIÇÃO**

3.1-A inscrição será realizada mediante envio via processo SEI “*Stricto Sensu: Credenciamento para Orientação*” para a Unidade CEAM/PPGPPIJ. O processo deve conter:

I- Carta à coordenação do PPGPPIJ manifestando o interesse em participar da presente seleção, contendo os seguintes itens: indicação da linha de pesquisa que pretende ser credenciada(o), justificando a aderência e contribuições ao PPGPPIJ; título e objetivos do projeto de pesquisa consonante com a linha de pesquisa ao qual se candidata; disciplinas que se compromete a ofertar, bem como os demais compromissos com o PPGPPIJ no que se refere a orientação e produção técnica e científica previstos na Resolução 01/2023 do PPGPPIJ.

II-Solicitação formal em formulário próprio (modelo SEI: 9768931);

III -Currículo Lattes da(o) candidata atualizado;

IV-Formulário de avaliação preenchido, conforme Anexo I – PRODUÇÃO INTELECTUAL DOCENTE da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ;

V- Comprovação da produção intelectual declarada no Anexo I – PRODUÇÃO INTELECTUAL DOCENTE da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ, organizada em PDF único, na ordem em que aparecem nos Blocos A – Artigos; B- Livros e Capítulos; C- produção técnica e tecnológica.

3.2-A homologação das inscrições ocorrerá por meio da publicação no site do PPGPPIJ

3.2-O prazo de inscrição ocorrerá entre o período de **05 de junho de 2023 à 10 de Julho de 2023**

### **4-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS(OS) CANDIDATAS(OS)**

4.1-A seleção de candidatas(os) será realizada por uma comissão de três docentes plenos do PPGPPIJ.

4.2-A classificação das(os) candidatas(os) levará em consideração os seguintes atributos:



I-Atuação e produção em consonância com o Perfil A - Docente Plena(o) Credenciamento, conforme Anexo-II da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ, considerando a produção técnica, bibliográfica, experiência profissional, credenciamento em outros Programas de Pós-Graduação, entre outras informações fornecidas no Currículo Lattes, na solicitação de credenciamento da(o) candidata(o) e indicadores do formulário de avaliação.

II-A ordem de classificação será definida pelos seguintes critérios: 1- maior pontuação na produção intelectual (Anexo I da Resolução 01/2023); 2- consonância com o Perfil A - Docente Plena(o) Credenciamento (Anexo-II da Resolução 02/2023 do PPGPPIJ).

4.3-A Comissão de Seleção apresentará parecer ao Colegiado do PPGPPIJ, justificando ordem de classificação das(os) candidatas(os), conforme os atributos supracitados.

4.4-O Colegiado do PPGPPIJ julgará o parecer da Comissão de Seleção.

4.5- A previsão de divulgação do Resultado Final será na data de 30 de Julho de 2023 no endereço: <http://ppgprij.unb.br/>

Brasília, 31 de Maio de 2023

Profa. Dra. Maria Raquel Gomes Maia Pires

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Universidade de Brasília